



Sistema de Protocolo Único
Prefeitura Municipal de Fortaleza

Nº Processo: P491640/2024

Dt. Abertura: 06/12/2024 - 12:10

Local Abertura: GABPREF/CEPROT - Célula de
Gestão de Protocolo

Local Atual: GABPREF/COCONPRO -
Coordenadoria de Controle de

Tipo: - Protocolo De Documentos Externo Interno

Assunto: - Solicitações Diversas

Folhas: 0

Anexos: 1

Envolvido: Camara Municipal De Fortaleza

Observação: OFÍCIO Nº 0898.2024.COGEI-
PROJETO DE LEI Nº 0001.2024-
CMF

Para consultar o processo acesse:

<http://spuevolucao.fortaleza.ce.gov.br/totem>

Fortaleza - 06/12/2024 - 12:07

Recebido por: _____ em

— / — / —



2ª VIA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO Nº 0898/2024/COGEL

Fortaleza, 5 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
José Sarto Nogueira Moreira
Prefeito Municipal de Fortaleza
Rua São José, 01 – Centro
60765-165 – Fortaleza/CE


Assunto: Encaminha Autógrafo do Projeto de Lei Nº 0001/2024.

Senhor Prefeito,

Encaminho para **SANÇÃO, NUMERAÇÃO e PUBLICAÇÃO**, nos termos dos artigos 53 e 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, o Autógrafo do **Projeto de Lei Nº 0001/2024**, de autoria do Vereador Márcio Martins, que **“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Evento Motociclístico Rota das Luzes”**.

Na oportunidade, sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência votos de apreço e elevada estima.

Atenciosamente,


VEREADOR GARDEL FERREIRA ROLIM
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2024

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Evento Motociclístico Rota das Luzes.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Evento Motociclístico Rota das Luzes, a ser comemorado anualmente durante o período em que a cidade de Fortaleza se encontra decorada em alusão às festas de final de ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2024.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA

Prefeito Municipal de Fortaleza